PROJETO DE LEI Nº 057/26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
- cinquenta e sete -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 625.000,00 e dá outras providências".

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	**625.000,00**
Superávit Financeiro	
02.02.01 – Departamento Administrativo	
411 28.843.0084.2031.0000 – Precatórios Judiciais	625.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	F.R.: 0 91.00
91 – Tesouro-exercícios anteriores	
110 .000 – Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:
Superávit Financeiro: 625.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 21 de setembro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrociniopaulista.1doc.com.br/verificacao/F73F-8425-4B70-8761 e informe o código F73F-8425-4B70-8761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, Nº 1168 – CENTRO
PATROCÍNIO PAULISTA/SP
CNPJ 45.318.185/0001-15 – TEL. (16) 3145-9910
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

OFÍCIO Nº 068/2026

Patrocínio Paulista, 21 de setembro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 57/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, mediante a criação de rubrica orçamentária específica destinada à contabilização e ao pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

A presente abertura de crédito adicional especial faz-se necessária em razão da insuficiência de saldo na dotação orçamentária constante da Ficha 42, destinada ao pagamento de precatórios e RPVs de natureza trabalhista.

A referida ficha foi inicialmente dotada com o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dos quais já foram utilizados R$ 26.739,02 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos), restando um saldo de R$ 173.260,98 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Considerando a necessidade de assegurar a adequada contabilização e o pagamento dos precatórios e das Requisições de Pequeno Valor previstos, torna-se imprescindível a criação de nova dotação orçamentária, de modo a garantir o cumprimento das obrigações legais do Município.

Diante do exposto, certos de podermos contar com o apoio dessa Colenda Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação da presente proposição, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista

Assinado por 1 pessoa: MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrociniopaulista.1doc.com.br/verificacao/F73F-8425-4B70-8761 e informe o código F73F-8425-4B70-8761

Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Poder Executivo

(Lei Complementar 101/2000 LRF, artigo 14)

Poder Executivo

(Lei Complementar 101/2000 LRF, artigo 16.1)

Impacto Orçamentário-Financeiro (LRF artigo 16.1)

Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial.	**VALOR PARA 2026**	**VALOR PARA 2027**	**VALOR PARA 2028**
Valor Total	R$ 625.000,00	0,00	0,00

Resultados Fiscais (LRF artigo 17 § 2º)

Declaramos que a abertura de crédito adicional especial e suplementar não afetará os resultados de metas fiscais e demonstrativos da execução orçamentária durante o exercício de 2026.

Compatibilização com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual (LRF artigo 17 § 4º)

Declaramos para fins de atender ao disposto da LRF artigo 17 § 4º da LRF que o projeto de lei em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e a LDO 2026 e a Lei Orçamentária LOA 2026, pois estão em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas em ambos os diplomas legais.

Patrocínio Paulista, 21 de setembro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA / SP.

Assinado por 1 pessoa: MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrociniopaulista.1doc.com.br/verificacao/F73F-8425-4B70-8761 e informe o código F73F-8425-4B70-8761

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F73F-8425-4B70-8761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI (CPF 387.XXX.XXX-48) em 21/09/2026 14:50:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patrociniopaulista.1doc.com.br/verificacao/F73F-8425-4B70-8761